**LEI nº 2391, de 18 de março de 1.999.**
Dá denominação a Próprio Municipal.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Professor Paulo Bonfanti", a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Parque São Manoel, à Rua Paulo Bonfanti, esquina com Rua Siqueira Campos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 18 de março de 1.999.

**NILO SÉRGIO PINTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**